



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

### Texto para publicação do despacho

Vitor Roque Cavazini, Prefeito Municipal de Ronda Alta, acolhendo parecer exarado na dispensa de licitação nº **001/2026** reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, e homologa a contratação, nos termos do art. 71 do mesmo diploma, da empresa **LAR DE IDOSO VÓ MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.672.562/0002-20**, para acolhimento de Idoso conforme ofício nº 10070096313, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) mensais, conforme Processo nº **001/2026**, correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, 1001 8 241 42 2076 33504100000000 500 0000.

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para acolhimento de idoso conforme ofício nº 10070096313, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.	12 meses	R\$4.554,00 Mensais	R\$54.648,00

Ronda Alta, 14 de janeiro de 2026.

**VITOR ROQUE CAVAZINI**  
**Prefeito Municipal**  
**Em Exercício**